EB60-D-05.007



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA, DOS VALORES, DA ÉTICA E DOS DEVERES MILITARES, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

1ª Edição
2021

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

PORTARIA- DECEx / C Ex Nº 524 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.
EB: 64445.018044/2021-82

Aprova a Diretriz para a Sistematização das ações voltadas ao Desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 1ª Edição, 2021.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
CHEFE DO DECEx

(Publicado no Boletim do Exército nº , de de janeiro de 2022).

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA, DOS VALORES, DA ÉTICA E DOS DEVERES MILITARES, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Apresentar orientações para a sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

b. Diretriz do Comandante do Exército – 2021-2022.

c. Plano Estratégico do Exército (2020-2023) – 1ª edição (EB10-P-01.007).

d. Portaria nº 102-EME, de 24 de agosto de 2011 - Aprova o Manual de Campanha C 20-10 – Liderança Militar, 2ª Edição, 2011.

e. Portaria nº 012 - EME, de 29 de janeiro de 2014 - Aprova o Manual de Fundamentos - O Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2014 (EB20-MF10.101).

e. Portaria nº 341 - EME, de 17 de dezembro de 2015 - Aprova a Diretriz para a Educação e Cultura do Exército - 2016-2022 (EB20D-01.031).

f. Diretriz do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército – 2021.

g. Plano Estratégico do Departamento de Educação e Cultura do Exército – 2020-2023.

3. OBJETIVOS

a. Sistematizar as ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do DECEx.

b. Implantar uma assessoria, no DECEx, dedicada à gestão das atividades orientadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares e à condução e coordenação de estudos e pesquisas relacionadas ao tema.

c. Estabelecer uma estrutura sistêmica, no âmbito do DECEx, que favoreça o intercâmbio de informações, estudos, pesquisas, lições aprendidas e boas práticas em proveito das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do DECEx.

4. CONCEPÇÃO

A carreira militar se distingue por exigir daquele que a abraça inúmeros sacrifícios, inclusive o da própria vida, em benefício da Pátria. Esta característica singular dos militares os impele a valorizar certos princípios que lhes são imprescindíveis. Os valores, os deveres e a ética militares são conceitos indissociáveis, convergentes e que se complementam, constituindo-se em bússolas morais que devem pautar o comportamento do profissional das armas.

No mesmo nível de importância, a liderança constitui-se num dos pilares de sustentação da formação militar, onde se assentam a hierarquia e a disciplina. Nesse sentido, as novas demandas profissionais decorrentes da Era do Conhecimento impõem a atualização de conhecimentos e práticas consentâneos com o perfil do líder militar do século XXI.

O DECEx, enquanto órgão gestor da formação dos oficiais e graduados de carreira da Força, tem papel relevante como indutor da socialização militar, processo no qual ocorrerá a internalização dos valores e da ética militares e o desenvolvimento da liderança militar. Suas ações contemplam a implantação e a implementação de políticas educacionais voltadas ao ensino, à pesquisa, à cultura e ao desporto, além de projetos e programas institucionais. No que diz respeito específico à gestão e aos processos de ensino e aprendizagem, estabelece diretrizes, normas e orientações para nortear as práticas realizadas em seus estabelecimentos de ensino e centros. Desse modo, a internalização dos valores militares e a formação de líderes é um desafio que perpassa as competências das Diretorias, chegando a extrapolar os limites do Departamento, já que se trata de um desafio institucional.

Dada a importância do tema na atualidade, entende-se ser fundamental a sua sistematização, alicerçada pelos valores e deveres militares, assim como os aspectos atitudinais em geral, no âmbito do DECEx, com base em uma estrutura sistêmica que envolva e interrelacione todas as organizações que integram o Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx).

Para além do aprimoramento técnico-profissional de oficiais e praças, a sistematização justifica-se por sua relevância institucional e social, uma vez que objetiva estimular a formação e a manutenção do caráter dos militares, mediante a internalização de valores e da ética, o culto às tradições, o intercâmbio com o meio acadêmico e o diálogo com a sociedade em geral.

Diante da magnitude desse desafio, ressalta a importância de ser implantada uma estrutura sistêmica apropriada para conduzir os estudos, trabalhos e ações na temática dos valores militares e da liderança. Dessa maneira, decidiu-se, em uma primeira etapa, a constituição de uma Assessoria no DECEx e o estabelecimento de gestores em cada uma das diretorias, CCFEx, estabelecimentos de ensino e OM subordinadas a este ODS.

Com a implantação dessa estrutura sistêmica, pretende-se que o DECEx atue de forma efetiva para o nascimento e fortalecimento dos valores, da ética e dos deveres militares no pessoal de carreira, assim como para o desenvolvimento da liderança no âmbito do Exército Brasileiro e tornar-se uma referência nesses assuntos.

5. ESTRUTURA

Com o propósito de dar suporte à sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, fica estabelecida a seguinte estrutura sistêmica no âmbito do DECEX:

a. Assessoria de Liderança e Valores Militares /DECEx:

Em uma 1ª fase, será implantada, desde já, uma Assessoria de Liderança e de Valores Militares (ALVM), sediada no Escritório de Representação Técnica (Brasília-DF).

b. Gestores das Diretorias, CCFEx, Estabelecimentos de Ensino e OM subordinadas ao DECEx:

As diretorias, o CCFEx, os estabelecimentos de ensino e as OM subordinadas ao DECEx disporão de um militar designado para atuar como Gestor para o desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares.

O Gestor atuará como o assessor do Diretor, Ch CCFEx, Diretor de Ensino ou Cmt OM, podendo ser militar da ativa ou contratado como PTTC, contando ou não com uma estrutura de apoio.

O perfil desejável ao militar designado como Gestor deve atender aos seguintes principais aspectos:

1) destacada atuação como líder militar, dispondo de conceito acima do esperado no atributo liderança no sistema gestão de desempenho (SGD / DGP);
2) experiência na área educacional e nos processos de socialização militar, internalização de valores e desenvolvimento de atitudes; e
3) ascendência funcional para atuar como facilitador de integração entre as áreas.

c. Rede de gestores de desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares:

A ALVM e os gestores das diretorias, CCFEx, estabelecimentos de ensino e OM subordinadas comporão a rede de gestores do DECEX, atuando, especialmente, como um fórum permanente de intercâmbio de informações, estudos, pesquisas, lições aprendidas e boas práticas em proveito do aprimoramento das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do DECEx.

Participarão da rede de gestores as seguintes OM:

1) DESMil, AMAN, EsAO, ECEME, EsPCEx e ESFCEx.

2) DETMil, ESA, EASA, EsSLog, EsIE, EsACosAAe, CEP, CPAEx, CIDEx, CEADEx e CCOPAB.

3) CCFEx, EsEFEx e EsEqEx.

4) DPHCEx.

5) DEPA.

6) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE), mediante autorização dos Cmdo enquadrantes.

7) CIGS, CI OpEsp e CI Pqdt GPB, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes.

8) IME, mediante autorização do DCT.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Vice-Chefia:

1) Realizar as coordenações necessárias à condução das atividades relacionadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, quando necessário, especialmente nas situações em que envolver mais de uma diretoria/CCFEx, estabelecimentos de ensino, OM e/ou assessorias/CADESM.

2) Despachar os documentos formais a serem encaminhados, interna ou externamente ao DECEx, consoante às suas atribuições previstas no Regimento Interno deste ODS.

b. ALVM:

1) Assessorar o Chefe do DECEx nas atividades de planejamento, coordenação e controle dos processos e ações relativas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares;

2) Coordenar a atuação da rede de gestores de desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, segundo as diretrizes da Chefia do DECEx;

3) Fomentar a gestão do conhecimento na área da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares;

4) Atuar como polo difusor de teorias e práticas aplicáveis aos processos de desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares;

5) Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre liderança, valores, ética e deveres militares;

6) Propor ações de capacitação de docentes sobre temas relacionados à liderança, valores, ética e deveres militares;

7) Em coordenação com a Assessoria de Gestão da Educação (AGE/DECEx), promover a articulação entre educação e cultura, no âmbito do Departamento, com especial ênfase nos conteúdos atitudinais, destacando-se a internalização de valores, da ética e tradições militares;

8) Propor a adequação de parâmetros e conceitos relacionados à avaliação das competências (DGP, DECEx, Est Ens e OM);

9) Propor medidas de coordenação entre o DECEx e o COTER nas áreas de Doutrina e Preparo da Força Terrestre;

10) Manter ligações, na esfera de sua competência, junto aos estabelecimentos de ensino;

11) Propor e acompanhar a atualização de manuais e demais publicações relacionadas à liderança, valores, ética e deveres militares;

12) Assessorar a Chefia do DECEx na supervisão do cumprimento das diretrizes, instruções normativas e orientações, no âmbito do Departamento, relativas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, emanadas pelo Comandante do Exército, EME e por este ODS;

13) Promover o intercâmbio com instituições de ensino militares e civis, bem como com centros de liderança de referência nos âmbitos nacional e internacional;

14) Assessorar a Chefia do DECEx na supervisão do desenvolvimento e da avaliação atitudinal concernente à liderança nos estabelecimentos de ensino subordinados;

15) Elaborar estudos visando à elaboração de proposta de criação de um Centro de Liderança e de Valores Militares do Exército;

16) Apresentar proposta de estruturação da ALVM, para fins de atualização do QCP do DECEx e a busca dos recursos humanos qualificados;

17) Apresentar proposta de atribuições da ALVM, para fins de atualização do Regimento Interno do DECEx; e

18) Elaborar proposta de programa de trabalho e de planejamento orçamentário anuais para fins de inclusão no Plano de Descentralização de Recursos do DECEx para o Ano A+1.

c. Assessorias/CADESM:

1) Contribuir com as pesquisas, estudos e atividades desenvolvidas pela ALVM, sempre que solicitado, nas suas respectivas competências definidas no Regimento Interno e segundo diretrizes da Chefia do DECEx;

2) Integrar os grupos de trabalho sob a coordenação da ALVM, sempre que determinado, segundo diretrizes da Chefia do DECEx; e

3) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem convocadas pela ALVM, segundo diretrizes da Chefia do DECEx.

d. Diretorias, CCFEx, Estabelecimentos de Ensino e OM Subd DECEx:

1) Contribuir com as pesquisas, estudos e atividades desenvolvidas pela ALVM, sempre que solicitado, nas suas respectivas áreas de competências e segundo diretrizes da Chefia do DECEx;

2) Integrar os grupos de trabalho sob a coordenação da ALVM, sempre que determinado, segundo diretrizes da Chefia do DECEx;

3) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem convocadas pela ALVM, segundo diretrizes da Chefia do DECEx;

4) Integrar a Rede de gestores de desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares do DECEx; e

5) Designar um militar como gestor para o desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares no âmbito daquela diretoria, CCFEx, estabelecimento de ensino ou OM, atentando para o perfil desejável indicado no ítem 5.b. desta diretriz.

e. Gestor das Diretorias, CCFEx, Estabelecimentos de Ensino e OM Subd DECEx:

1) Assessorar o Diretor, Ch CCFEx, Diretor de Ensino ou Cmt OM nos assuntos relacionados ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares; e

2) Coordenar e integrar os processos relacionados ao desenvolvimento e avaliação da liderança, com foco nos valores, na ética e nos deveres militares e nos conteúdos atitudinias, no âmbito de sua respectiva diretoria, CCFEx, estabelecimento de ensino ou OM subordinada ao DECEx.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A ALVM deve iniciar suas atividades, a partir da data de aprovação da presente diretriz.

b. O Chefe da ALVM será designado por esta Chefia, cujo ato constará do BI DECEx.

c. O Chefe da ALVM deve apresentar as propostas de estruturação daquela Assessoria, incluindo a estrutura organizacional, as atribuições a constarem no Regimento Interno deste ODS e os cargos a serem incluídos no QCP do DECEx, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aprovação da presente diretriz.

d. O Ch ALVM deve apresentar uma proposta de plano de trabalho para o ano de 2022 e as necessidades em recursos orçamentários, em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de aprovação da presente diretriz.

e. As diretorias, CCFEx, os estabelecimentos de ensino e as OM devem informar ao DECEx os dados do oficial gestor da liderança, titular e substituto (posto, nome completo e de guerra, e-mail e telefones de contato), em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aprovação da presente diretriz.

f. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações, referentes ao cumprimento desta diretriz, incluindo aquelas referentes ao estabelecimento e funcionamento da rede de gestores.

g. Os integrantes da rede de gestores poderão propor, em qualquer tempo, atualizações na presente diretriz, a serem apreciadas pelo Chefe do DECEx.

h. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DECEx.

GEN Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
CHEFE DO DECEx